

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE NUTRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto - Edital Nº 032/2022 – Alimentação Coletiva

NORMAS COMPLEMENTARES

A Diretora da FACULDADE DE NUTRIÇÃO faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pela Lei nº 9.849 de 26/12/1999; Lei nº 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP no 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Lei nº 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994; Portaria Interministerial nº 208, de 05 de junho de 2014; Ofício Circular nº 818/2016-MP; Instrução Normativa nº 01/ME de 27/08/2019; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e suas alterações; Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; Decreto nº 8.727, de 28/04/2016; Portaria nº 316, de 09/10/2017; Portaria SGP/MP nº 4, de 06/04/2018; Decreto nº 9.508, de 24/09/2018; Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019; Decreto nº 8.259/14; Decreto nº 3.298, de 20/12/1999; Lei nº 12.990, de 09/06/2014; Lei nº 13.656, de 30/04/2018; Lei nº 9.784, de 29/01/1999; Decreto nº 6.593, de 02/10/2008; Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; Lei nº 13.872, de 17/09/2019; Lei nº 7.596 de 10/4/1987; Decreto nº 94.664 de 23/7/1987; Lei nº 11.784, 22/09/2008; Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

1. DA VAGA:

1.1. **Área:** Alimentação Coletiva

1.2. **Número de vagas:** 01 (uma)⁽²⁾

1.3. **Carga horária semanal:** 40 (quarenta) horas

1.4. **Requisitos exigidos:** graduação em Nutrição e Mestrado Acadêmico ou Profissional em Nutrição e áreas afins.

1.5. **Unidade Acadêmica Responsável:** Faculdade de Nutrição

1.6. **Vagas destinadas para candidatos negros:** Conforme Lei no 12.990/2014 e Edital 30/2022, havendo reserva de vaga no Edital de Condições Específicas 32/2022 para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), ela será identificada pela legenda "(2)". Para concorrer à vaga, o candidato deverá se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição (Anexo II do Edital 30/2022). O candidato inscrito como preto ou pardo participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização das provas. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. **Período:** 03/01/2023 a 10/01/2023 até às 14h00min

2.2. **Local:** As inscrições serão feitas no sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) até às 14h00 da data prevista para o encerramento do período de inscrição.

2.3. **Taxa:** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e deve ser recolhido através de GRU, obtida através do sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), no ato de inscrição ao processo seletivo simplificado. A GRU deverá ser impressa até às 14:00 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrições. O pagamento da GRU deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU. A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do(a) candidato(a) no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) em um único arquivo até às 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

2.4. **Homologação das inscrições:** A publicação da relação das inscrições homologadas será feita no sítio da UFG – SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), no dia 18/01/2023. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação das inscrições homologadas. O formulário, devidamente fundamentado (Anexo IV Edital 30/2022), deverá ser assinado e digitalizado pelo interessado e enviado para o endereço eletrônico diretoria.fanut@ufg.br.

3. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO: A instalação do concurso ocorrerá dia 02/02/2023 no Miniauditório Jatobá, na Faculdade de Nutrição. O(a) candidato(a) deverá se apresentar com todos os documentos exigidos.

3.1. Documentos exigidos:

a) Documento oficial de identificação;

b) Cópia e original do Diploma de graduação em Nutrição registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre ou Doutor, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-graduação, comprovando que o(a) candidato(a) atende a formação exigida. Poderá ser apresentada uma declaração de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição emitida pela instituição de nível superior;

c) ficha de inscrição e termo de compromisso de concordância com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, obtidos no sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a);

d) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

e) cópia do documento de identidade ou equivalente.

f) cópia do CPF.

O(a) candidato(a) será eliminado(a) na falta de qualquer documento exigido.

4. DA PROVA: As provas serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

4.1. **Local:** A prova didática será realizada no Miniauditório Jatobá da Faculdade de Nutrição

4.2. **O processo seletivo:** constará apenas de prova didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora designada pela Direção da Faculdade de Nutrição, composta por 3 (três) professores(as) doutores(as).

- a) Caso a quantidade de candidatos obrigue a realização da prova em mais de um dia, no ato de instalação será feito o sorteio dos grupos de candidatos e seus respectivos dias para a realização da prova;
- b) As provas didáticas iniciar-se-ão sempre 24 (vinte e quatro) horas após a realização de cada sorteio de ponto. Antes do início da realização das provas didáticas previstas para cada dia se procederá ao sorteio da ordem de apresentação de cada candidato(a), quando será informado o cronograma de apresentações;
- c) É obrigatória a entrega de 3 (três) cópias dos planos de aula à Comissão examinadora no início da prova didática. O não atendimento dessa exigência incorrerá em eliminação do(a) candidato(a);
- d) Não será admitido o ingresso do candidato(a) no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, exceto em caso de atraso no cronograma previsto para a sua realização, caso em que o(a) candidato(a) será devidamente comunicado(a);
- e) Não será permitido ao(à) candidato(a), em hipótese alguma, assistir à prova didática de outro(a) candidato(a) e, caso isso ocorra sem o conhecimento da Comissão Examinadora, será, o(a) candidato(a) que assistiu indevidamente, eliminado(a) sumariamente do processo seletivo.
- f) Caso o candidato(a) não esteja presente quando for chamado(a) para realizar a sua prova didática, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente e então, o(a) candidato(a) imediatamente posterior será convidado(a) a iniciar a sua prova.
- g) A FANUT/UFG oferecerá projetor multimídia (Datashow) ao(à) candidato(a). Porém, é facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados pelo(a) interessado(a). A FANUT/UFG não se responsabilizará por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento de equipamentos, inclusive queda ou a falta de energia, falta de conectividade (internet) e problemas com os arquivos.
- f) Serão lavradas atas imediatamente após o sorteio de pontos e o julgamento da prova didática.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Seleção dos Candidatos: Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) na prova didática. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a média das notas igual ou superior à 7,0 (sete). Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate ocorrerá em favor do(a) candidato(a) com maior idade.

5.2. Pontos para a prova didática

1	Características das Unidades de Alimentação e Nutrição
2	Planejamento e Controle da Produção em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)
3	Planejamento físico de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN)
4	Planejamento e Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição Especiais
5	Gestão de Custos em UAN
6	Sistemas de qualidade em alimentos
7	Legislação em alimentos
8	Ecofisiologia microbiana
9	Ferramentas de qualidade em alimentos

5.3. Referências Básicas

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; ZANARDI, A. M. P. **Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição**: um modo de fazer. São Paulo: Varela, 2003. 202p.

MEZOMO, I. B. **Os serviços de alimentação: planejamento e administração**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2002. 413 p.

PROENÇA, R. P. C.; SOUSA, A. A.; VEIROS, M. B.; HERING, B. **Qualidade Nutricional e Sensorial na Produção de Refeições**. Florianópolis: UFSC, 2005. 221 p.

SANT'ANA, H.M.P. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012. 288 p.

SILVA, J. R.; E. A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. 4. ed. São Paulo: Varela, 2001. 475 p. JAY, J. M.; LOESSNER, M. J., GOLDEN, D. A. *Modern food microbiology*. 7. ed. Gaithersburg: Aspen Publishers, 2006.

5.4. **Divulgação do Resultado**: A data e horário de divulgação dos resultados serão informados aos(às) candidatos(as) no início da realização da prova didática. A Comissão Examinadora divulgará o Resultado da Prova Didática, no sítio da FANUT (www.fanut.ufg.br). Após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, a documentação entregue pelo(a) candidato(a) ficará disponível para devolução, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, a documentação será eliminada.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 **Contrato**: Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no edital nº032/2022, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 **Remuneração Mensal**: a remuneração de professor substituto será fixada, conforme edital 32/2022.

6.3 **Carga Horária Semanal**: 40 (quarenta) horas.

6.4. **Tempo de Validade da Seleção**: O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Administração.

7. DO RECURSO:

7.1. **Prazo para Recurso**: Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nas 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado.

Goiânia, 30 de dezembro de 2022.

Profª Drª Ana Tereza Vaz de Souza Freitas
DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO